

Decreto n. 115 de 22 de maio de 1974.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, suplementar para o fim que especifica e dá outras providências.

Raldon Sarfati, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 5º da Lei Municipal nº 448, de 30 de novembro de 1973.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), destinado ao reforço da dotação consignada no documento vigente à Secretaria de Finanças, de categorias econômicas —

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES - 3.1.0.0 - Despesas de custeio - 3.1.1.0 - Pessoal - 3.1.1.1 - Pessoal Civil - 20.00 - Despesas variáveis com Pessoal Civil - 02.02 - Diárias - Programa 01 - Administração - Subprograma 07 - Administração Fiscal e Financeira - SF-01.07.2.001 - Banquetes das atividades da Secretaria

de Finanças.

Artigo 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com os recursos oriundos da receita, em igual quantia, da dotação consignada no orçamento vigente à Secretaria de Finanças, de Categorias Econômicas - 3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.2.0.0 - Transferências Correntes - 3.2.6.0 - Fundo de Reserva Orçamentária - Programa 01 - Administração Subprograma 07 - Administração Fiscal e Financeira - SF - 01.07.2.0001 - Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Pref. Municipal
Barra do Garças, 22/05/74

Jaldon Jayas
Prefeito Municipal.

Lidio P. Silva
Secret. de Finanças.